



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

32

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2253 de 31 de julho de 1995.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do item I, do artigo 6º, da Lei nº 1688, de 21 de Setembro de 1994,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um crédito no valor de R\$ 77.000,00 (Setenta e sete mil reais), complementar as seguintes dotações insuficientes no orçamento/programa vigente:

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 - Gabinete do Prefeito e Dependências

02.01.00-3.1.1.3.00-03.07.020-2.002 - F.008..R\$ 3.000,00

03 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - Administração

03.01.00-3.1.1.3.00-03.07.021-2.003 - F.015..R\$ 2.000,00

04 - DIVISÃO DE FINANÇAS

04.01 - Finanças

04.01.00-3.1.3.2.00-03.08.032-2.003 - F.023..R\$ 7.000,00

05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

05.01 - Ensino Fundamental

05.01.01-3.1.3.2.00-08.42.188-2.004 - F.029..R\$ 10.000,00

05.02 - Educação Pré-Escolar

05.01.02-3.1.1.3.00-08.41.190-2.004 - F.037..R\$ 3.000,00

05.01.02-3.1.2.0.00-08.41.190-2.004 - F.038..R\$ 10.000,00

05.01.02-3.2.3.1.00-08.41.190-2.005 - F.040..R\$ 11.000,00

05.03 - Alimentação Escolar

05.01.03.3.1.1.3.00-08.42.427-2.007 - F.046..R\$ 1.000,00

05.01.03.3.1.3.2.00-08.42.427-2.007 - F.048..R\$ 1.000,00

05.05 - Departamento de Esportes

05.02.00-3.1.1.3.00-08.46.224-2.003 - F.062..R\$ 1.000,00

05.02.00-3.1.3.2.00-08.46.224-2.003 - F.064..R\$ 11.000,00

07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

07.01 - Seção de Projetos Aprovação Plantas

07.01.00-3.1.1.3.00-10.58.323-2.003 - F.097..R\$ 1.000,00

07.03 - Transportes e Oficina

07.03.00-3.1.1.3.00-16.07.021-2.003 - F.110..R\$ 1.000,00

08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

08.01 - Recursos Superv.p/Div.Finanças



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

08.01.00-3.2.3.1.00-15.81.483-2.005	-	F.152..R\$	5.000,00
08.01.00-3.2.3.1.00-15.81.486-2.005	-	F.154..R\$	10.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$			<u>77.000,00</u>

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, serão os provenientes das anulações totais ou parciais das seguintes dotações:

05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
 05.04 - Ensino de 2º Grau, Superior e Especial
 05.01.04-3.2.3.1.00-08.49.252-2.005 - F.056..R\$ 51.000,00
 05.05 - Departamento de Esportes
 05.02.00-4.1.2.0.00-08.46.224-1.001 - F.068..R\$ 3.000,00

06 - DIVISÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO
 06.01 - Saúde e Saneamento
 06.01.00-3.1.2.0.00-13.75.428-2.003 - F.085..R\$ 23.000,00
 TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 77.000,00


ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 31 de julho de 1995.

O PREFEITO

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.


 MARIZA IVANETE GUIRALDELLO
 Diretora da Secretaria do Gabinete

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETOS 00002253 - 31/07/95

12/10/95

PAGINA 1

LANCAMENTO NAS DESPESAS

Despesa	Valor Lancado
00000	3.000,00
00015	2.000,00
00023	7.000,00
00029	10.000,00
00037	2.000,00
00030	10.000,00
00049	11.000,00
00046	1.000,00
00048	1.000,00
00062	1.000,00
00064	11.000,00
00077	1.000,00
00110	1.000,00
00153	5.000,00
00154	10.000,00

Total Lancada : 77.000,00

RECURSOS UTILIZADOS

Recurso Arrecadacao	Operacao Credito	Superavit Financeiro	Anulacao Dotacao
0,00	0,00	0,00	77.000,00

ANULACAO

Despesa	Tipo de Dotacao	Valor Lancado
00056	DOCUMENTARIA	-51.000,00
00063	DOCUMENTARIA	-5.000,00
00075	DOCUMENTARIA	-21.000,00

Total Anulada : -77.000,00